

**DECRETO Nº 2769
DE 1º DE JULHO DE 1996**

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1624, DE 20 DE MARÇO DE 1992, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAVID CAPISTRANO FILHO, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 19, do Decreto nº 1624, de 20 de março de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – As reuniões serão realizadas com, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 2º – As decisões serão tomadas com deliberação da maioria simples dos Conselheiros presentes”

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 1º de julho de 1996.

**DAVID CAPISTRANO FILHO
Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento Administrativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 1º de julho de 1996.

**DONATO LOVECCHIO FILHO
Chefe do Departamento em substituição**